



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
Prefeitura Municipal de Jacundá



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2021-015-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

Aos nove dias do mês de junho de 2021, o Município de JACUNDÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA GENTULIO VARGAS, Nº 23, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.714.510/0001-47, representado pelo(a) Sr.(a) IARA ALVES MEIRELES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portadora do CPF nº 604.340.232-72, residente e domiciliada em JACUNDÁ-PA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2021-015-PE**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR.

Empresa: A C SILVA COMÉRCIO DE GÊNEROS EIRELI; C.N.P.J. nº 39.326.153/0001-69, estabelecida à TRAVESSA JOSÉ PIO, 1187, RUA CURUÇÁ E 14, UMARIZAL, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). ALFREDO CRISTIANO DA SILVA, C.P.F. nº 807.769.222-20.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ACHOCOLATADO EM PO/KG - Marca.: MARATA	QUILO	8,834.00	6,440	56.890,96
	ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO, PACOTE 400G, INGREDIENTES: AÇUCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, AROMATIZANTES E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA - 1ª QUALIDADE, MÍNIMO TEOR ADOCICADO.				
00002	AÇUCAR CRISTAL 1KG - Marca.: ITAMARATI	QUILO	30,068.00	3,440	103.433,92
	AÇUCAR TIPO CRISTAL BRANCO, 1º QUALIDADE, OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE E LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, UMIDADE, PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, VALOR NUTRICIONAL, INSTRUÇÕES PARA USO, PESO LÍQUIDO, QUE DEVE SER 1 KG. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, INCOLOR E RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
00003	ALHO KG - Marca.: IN NATURA	QUILO	1,456.00	26,600	38.729,60
	DE 1ª QUALIDADE, TIPO EXTRAS. PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, ESTAR MACHUCADO, PERFURADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE, DEVENDO ESTAR INTACTO, EMBALADOS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO E ACONDICIONADOS EM CAIXAS PRÓPRIAS.				
00004	ARROZ TIPO 1 - 5KL - Marca.: CATARINÃO	QUILO	56,500.00	7,980	450.870,00
	ARROZ BRANCO, TIPO 1. CARACTERÍSTICAS: O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES, PERCENTUAL DE IMPUREZA (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS), CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO, PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR				

RUA PINTO SILVA S/Nº SALA DA CPL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
Prefeitura Municipal de Jacundá



	INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTE DE 5KG, EM POLIETILENO TRANSPARENTE. FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS, VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES. OBS: 32.000 KG DE ARROZ DO QUANTITATIVO TOTAL SERÃO ENTREGUES EM EMBALAGEM DE 1 KG E O RESTANTE EM EMBALAGEM DE 5KG.			
00013	EXTRATO DE TOMATE EMB. 350G - Marca.: BONARE QUILO OBTIDO DE POLPA DE TOMATE, POR PROCESSO TECNOLÓGICO COM NO MÍNIMO 6% DE SÓLIDOS SOLÚVEIS NATURAIS, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS, SEM PELE, SEM SEMENTES, CONTENDO AÇUCAR. COM ASPECTO DE MASSA HOMOGENEIZADA, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÕES, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO.	3,696.00	8,850	32.709,60
00016	MACARRÃO ESPAGUETE PCT. 500G - Marca.: RICOSA QUILO MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E LARVAS. NÃO PODERÁ ESTA FERMENTADA OU RANÇOSA, EMBALAGEM DE 500G.	24,036.00	6,020	144.696,72
00017	MARGARINA EMB. 250G - Marca.: PRIMOR QUILO MARGARINA COM SAL, 60 A 80% DE LIPÍDIOS. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS, E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇOS E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJAVÉIS. EMBALAGEM DE 250G	112.00	11,150	1.248,80
00018	MILHARINA EMB.500G - Marca.: MAINHA QUILO FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, P/ CUSCUZ. TIPO MILHARINA, AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, 100% NATURAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PESO LÍQUIDO DE 500G. EMBALAGEM: SACO DE PAPEL OU CAIXINHA, ÁTOXICA, TAMPAS NÃO VIOLADAS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. APRESENTANDO PERÍODO DE VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	14,397.00	3,700	53.268,90
00019	MILHO PARA CANJICA AMARELO - Marca.: TALENTOS QUILO TIPO 1. ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. PACOTE 500G.	2,941.00	9,670	28.439,47
00020	OLEO DE SOJA 900 ML - Marca.: CONCORDIA UNIDADE ÓLEO DE SOJA. CARACTERÍSTICAS: ÓLEO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL, NÃO DEVE APRESENTAR CHEIRO FORTE E INTENSO, VOLUME INSATISFATÓRIO, MISTURA DE OUTROS ÓLEOS. EMBALAGEM: INTACTA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICAS 900ML DE PESO LÍQUIDO.	14,442.00	10,320	149.041,44
00025	SAL REFINADO PCT. 1KL - Marca.: NOTA 10 QUILO SAL REFINADO IODADO, CARACTERÍSTICAS: NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO. EMBALAGEM: INTACTA, ACONDICIONADAS EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTES CONTENDO 1KG DE PESO LÍQUIDO.	17,456.00	2,100	36.657,60
00032	AVEIA EM FLOCOS - Marca.: NATUQUALY QUILO AVEIA EM FLOCOS FINOS, PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO, COM VALOR NUTRICIONAL PARA PORÇÃO DE 100G DE APROXIMADAMENTE: 13,5G DE PROTEÍNA, 4,8G DE LIPÍDIO E 68,4G DE CARBOIDRATO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, RESISTENTE E TRANSPARENTES DE 200G, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE, PRODUTO ISENTO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA- SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE).	250.00	19,800	4.950,00
00034	LEITE DESNATADO - Marca.: CGL QUILO LEITE EM PÓ DESNATADO. EMBALAGEM DE 200G	250.00	33,850	8.462,50



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
Prefeitura Municipal de Jacundá



00035	LEITE ZERO LACTOSE PCT 200G - Marca.: POLLY LEITE ZERO LACTOSE, CARACTERÍSTICAS: LEITE SEMIDESNATADO, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DISFOSFATO DE SÓDIO. LEITE UHT SEMIDESIDRATADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, ZERO LACTOSE. VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES.	QUILO	300.00	55,590	16.677,00
00039	SARDINHA ENLATADA - Marca.: PALMEIRA SARDINHA EM CONSERVA EM ÓLEO COMESTÍVEL E SAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN NEM CONSERVANTES. EMBALAGEM DE 125G INTACTA SEM AMASSADOS E CARIMBO CERTIFICADO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU ESTADUAL (SIE).	QUILO	1,500.00	40,850	61.275,00
00041	FARINHA DE TAPIOCA (PCT 200G)a - Marca.: TRADICION AL FARINHA DE TAPIOCA GRANULADA. ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA.	QUILO	1,096.00	22,900	25.098,40
00042	SARDINHA ENLATADA a - Marca.: PALMEIRA SARDINHA EM CONSERVA EM ÓLEO COMESTÍVEL E SAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN NEM CONSERVANTES. EMBALAGEM DE 125G INTACTA SEM AMASSADOS E CARIMBO CERTIFICADO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU ESTADUAL (SIE).	QUILO	500.00	41,300	20.650,00
VALOR TOTAL R\$ 1.233.099,91					

Empresa: FORTE ALIMENTOS EIRELI; C.N.P.J. nº 27.057.424/0001-49, estabelecida à PASSAGEM NOSSA SENHORA APARECIDA, (91) 3351-7228, representada neste ato pelo Sr(a). JOAO BATISTA DA SILVA ARAUJO, C.P.F. nº 653.356.602-44.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00005	BATATA INGLESA - Marca.: CEREALISTA BOM JESUS BATATA INGLESA NOVA, LAVADA. DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	QUILO	7,657.00	7,200	55.130,40
00006	BETERRABA - Marca.: CEREALISTA BOM JESUS FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LÁRVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. DEVE TER PESO E TAMANHO PADRÃO. SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A COFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: ALIMENTO QUE APRESENTE COR, ODOR, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE SUA QUALIDADE.	QUILO	741.00	7,260	5.379,66
00007	BISCOITO CREAM CRACKER PCT. 400G - Marca.: CHERTA INDUSTRIA BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, DEVERÁ SER OBTIDO DE MATÉRIAS PRIMAS SÃO E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDO, QUEIMADO E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR QUEBRADIÇO - EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTE IMPERMEÁVEIS, LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400G, TENDO DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDARIA DA CAIXA DE PAPELÃO.	QUILO	8,897.00	8,050	71.620,85
00008	BISCOITO MARIA PCT. 400G - Marca.: CHERTA INDUSTRI A BISCOITO DOCE TIPO MARIA, DEVERÁ SER OBTIDO DE MATÉRIAS PRIMAS SÃO E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDO, QUEIMADO E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR QUEBRADIÇOS - EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400G, TENDO DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXA DE PAPELÃO.	QUILO	6,676.00	8,050	53.741,80



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
Prefeitura Municipal de Jacundá



00009	CARNE MACIÇA DE 1ª (MUSCULO) EMBALAGEM DE 1KG - Mar ca.: MERCURIOS ALIMENTOS Carne bovina congelada de 1ª sem osso e sem nervo, com pouca gordura, proveniente de animais sadia, não amolecida, não pegajosa, sem manchas esverdeadas, azuladas ou pardacentes, manipulada em condições higiênica - sanitária satisfatória, beneficiada em matadouro que dispunha de SIF, SIE ou SIM e RT - M. Veterinário. Na embalagem do pacote deve conter o nome de produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote e peso líquido. SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser entregue em embalagem plástica, transparente, resistente e hermeticamente fechada e resfriada.	2,222.00	35,000	77.770,00
00010	CARNE MOÍDA DE 1º EMBALAGEM 500G - Marca.: INDUS.N OVA ITAPERABA Carne bovina moída, congelada de 1ª, sem osso e sem nervo, com pouca gordura (máximo de 10%), proveniente de animais sadios, não amolecida, não pegajosa, sem manchas esverdeadas, azuladas ou pardacentes, manipulada em condições higiênicas - sanitárias satisfatória. Na embalagem do pacote deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, peso líquido. O produto deve ser entregue em embalagem plástica, transparente, resistente e hermeticamente fechada e resfriada.	22,547.00	19,600	441.921,20
00011	CEBOLA - Marca.: CEREALISTA BOM JESUS DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE. ALIMENTO QUE APRESENTE COR, ODOR, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE SUA QUALIDADE.	4,359.00	7,160	31.210,44
00012	CENOURA - Marca.: CEREALISTA BOM JESUS DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. ALIMENTO QUE APRESENTE COR, ODOR, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE SUA QUALIDADE.	2,919.00	6,940	20.257,86
00014	FEIJÃO CARIOCA PCT 1 KG - Marca.: ATACADÃO DO CARL ITO Feijão classe carioca, novo tipo 1 não torrado. Não poderá apresentar grãos disformes com nuances diferentes (grão partidos ou pedras), bolor, mofo, carunho ou rendimento inadequado. Embalagem intacta, de polietileno transparente contendo 1kg de peso líquido. Fabricação: máximo 30 dias e validade de 06 meses na hora da entrega.	6,397.00	8,440	53.990,68
00015	LEITE EM PÓ INTEGRAL EMB. 200GM - Marca.: ROFRAN F OODS COMERCI LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE SORO DE LEITE, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, DEVENDO TER BOA SOLUBILIDADE, SEM UMIDADE, SEM FERMENTAÇÃO, SEM RANÇO E SEM GRUMOS, COM PÓ DE ASPECTO BRANCO AMARELADO, SEM GLÚTEN, COM ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM A PORTARIA 369/97 DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERAÇÃO DO LOTE, VALOR NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM PACOTE DE FILME DE LOLIÉSTER, ATÓXICO RESISTENTE E HERMETICAMENTE LACRADO, PARA PRESERVAR A QUALIDADE DO PRODUTO EM PACOTE DE 200G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	18,987.00	26,600	505.054,20
00021	PÃO FRANCES 50G - Marca.: PRODUTOS KI-DELICIA QUILLO	5,907.00	12,000	70.884,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
Prefeitura Municipal de Jacundá



00022	PÃO HOT DOG 50G - Marca.: PRODUTOS KI-DELICIA QUILO PESO DE 50G CADA UNIDADE, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS, EMBATUMADOS (ASPECTO DE MASSA PESADA), COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL OU COM CARACTERÍSTICAS ANORMAIS.	5,907.00	12,000	70.884,00
00023	PEITO DE FRANGO EMB. 1 KG - Marca.: NUTRIZA AGROIN DUSTRI PEITO DE FRANGO SEM OSSO, CARACTERÍSTICAS: CONGELADO SEM TEMPERO, O PEITO DE FRANGO DEVE TER CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PEÇA LISA E COLORAÇÃO CLARA, ADERENTE E SEM ODORES. EMBALAGEM INTACTA, PRIMÁRIA DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM SACOS DE PLIETILENO RESISTENTE OU BANDEJAS DE ISOPOR REVESTIDAS DE POLIETILENO, COM 1KG, PROTEGIDO POR EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO TAMBÉM REVESTIDO DE POLIETILENO TRANSPARENTRE REFORÇADO. NO RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE CONSTAR PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU ESTADUAL (SIE). DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	23,809.00	12,740	303.326,66
00024	REPOLHO - Marca.: CEREALISTA BOM JESUS QUILO REPOLHO VERDE. DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICA DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	6,121.00	6,990	42.785,79
00026	SALSICHA PCT. 3 KG - Marca.: COPACOL QUILO SALSICHA PARA HOT DOG DE PRIMEIRA QUALIDADE. CONSTITUÍDA DE CARNE BOVINA E DE AVES. EMBALAGEM: PACOTES DE POLIETILENO RESISTENTES E TRANSPARENTES. CADA PACOTE DEVE PESAR 3KG, SER HERMETICAMENTE FECHADO (VÁCUO), COM RÓTULO CONSTANDO PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, PROCEDÊNCIA CARNE, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU ESTADUAL (SIE). DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	1,623.00	13,380	21.715,74
00027	FARINHA DE TAPIOCA (PCT 200 G) - Marca.: COMERCIAL GAMA LOPES QUILO FARINHA DE TAPIOCA GRANULADA. ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA.	3,288.00	12,600	41.428,80
00028	TOMATE KG - Marca.: C.B.J QUILO SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL, COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO, PESO E TAMANHO PADRÃO.	6,121.00	8,070	49.396,47
00029	ADOÇANTE STÉVIA - Marca.: FIMM CAIXA ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ STÉVIA. CAIXA COM 50 ENVELOPES DE 800MG	9.00	12,430	111,87
00030	ARROZ INTEGRAL PCT. 1 KG - Marca.: GRANJEIRO QUILO CLASSE: LONGO, FINO, TIPO INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (IMPAPAMENTO). EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1KG, EM POLIETILENO TRANSPARENTRE ÁTOXICO.	250.00	10,250	2.562,50
00031	ACHOCOLATADO SEM AÇUCAR DIET (200 G) - Marca.: GOL QUILO	250.00	37,510	9.377,50



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
Prefeitura Municipal de Jacundá



D				
	Achocolatado Em Pó para ingestão Controlada De Açúcares. - 35% De Cacau - Sem Adição De Açúcar - Ideal Para Diabéticos E Dietas especiais. Podendo ser usado em preparações quentes ou frias. Embalagem de 200gr.			
00033	BISCOITO INTEGRAL E SEM LACTOSE - Marca.: ALIMENTO QUILO DALLAS IND	250.00	29,260	7.315,00
	BISCOITO DOCE OU SALGADO, SEM LACTOSE, COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE ÍNTEGRO, CROCANTE, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEL. PACOTE DE 400G			
00036	MACARRÃO INTEGRAL KG - Marca.: ALIMENTOS DALLAS QUILO	125.00	13,240	1.655,00
	MACARRÃO INTEGRAL TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, A BASE DE OVOS E FARINHA INTEGRAL. COMPOSTO DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS. EMBALADO EM PACOTES DE 500G. EM SACO REFORÇADO, ÁTOXICO E TRANSPARENTE.			
00037	PÃO INTEGRAL E SEM LACTOSE PCT. 500G - Marca.: WIC QUILO KBOLD	125.00	20,470	2.558,75
	PÃO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E SEM LACTOSE. PESANDO APROXIMADAMENTE 500G, EMBALAGEM ÁTOXICA, ENTREGUE DE MODO A GARANTIR SUA INTEGRIDADE FÍSICA APROPRIADA PARA CONSUMO.			
00038	TORRADA INTEGRAL E SEM LACTOSE - Marca.: WICKBOLD QUILO	50.00	109,830	5.491,50
	TORRADA SALGADO, SEM LACTOSE, COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE ÍNTEGRO, CROCANTE, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEL. PACOTE DE 142G			
00040	OLEO DE SOJA 900 MLa - Marca.: ADM BRASIL LTDA UNIDADE	4,814.00	10,330	49.728,62
	ÓLEO DE SOJA. CARACTERÍSTICAS: ÓLEO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL, NÃO DEVE APRESENTAR CHEIRO FORTE E INTENSO, VOLUME INSATISFATÓRIO, MISTURA DE OUTROS ÓLEOS. EMBALAGEM: INTACTA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICAS 900ML DE PESO LÍQUIDO.			

VALOR TOTAL R\$ 1.995.299,29

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observa do o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, rel ativamente às condições



exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2021-015-PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do



representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.



Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.



II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecúvel em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou



parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2021-015-PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
Prefeitura Municipal de Jacundá



Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de JACUNDÁ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JACUNDÁ-PA, 09 de junho de 2021.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA
C.N.P.J. nº 11.714.510/0001-47
CONTRATANTE**

**A C SILVA COMÉRCIO DE GÊNEROS EIRELI
C.N.P.J. nº 39.326.153/0001-69
CONTRATADO**

**FORTE ALIMENTOS EIRELI
C.N.P.J. nº 27.057.424/0001-49
CONTRATADO**

RUA PINTO SILVA S/Nº SALA DA CPL